



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA



### RESOLUÇÃO CDICEA Nº 509

Autoriza a abertura de concurso público para professor de magistério superior do Departamento de Computação e Sistemas.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.013687/2023-35;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a abertura de concurso público para professor de magistério superior para o preenchimento de 1 (uma) vaga, no Departamento de Computação e Sistemas, na área: **Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Teleinformática**.

**Art. 2º** Em atendimento ao disposto no §4º do artigo 9º da Resolução Cuni nº 1.940, justificar que o Departamento optou por abranger a titulação mínima de mestrado: considerando a área do concurso e o atual cenário, o Departamento acredita que a exigência da titulação de Mestrado pode contribuir para um maior número de candidatos inscritos, o que permitirá que candidatos com características mais consoantes com a necessidade do Departamento tenham a possibilidade de participar do processo seletivo; e, graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações: o Departamento acredita ser importante que os candidatos tenham graduação nestas áreas específicas, uma vez que é desejável conhecimentos específicos para a vaga a ser ocupada, considerando as disciplinas de graduação a serem alocadas ao possível aprovado e sua participação em possíveis projetos de pesquisa e extensão que o Departamento deseja executar.

João Monlevade, 10 de outubro de 2023.

KARLA MOREIRA VIEIRA  
Presidente em exercício do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Karla Moreira Vieira, VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 10/10/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604901** e o código CRC **4AD132FD**.